



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 85

" DESPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, decreta:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a doar À MITRA DIOCESANA ( PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS ) de Ladário, os lotes de terrenos n.ºs. 41 - da rua FERNANDES VIEIRA, lote n.º 42 da rua NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES e lote n.º 4 da rua RUY BARBOSA, do loteamento de BAIRRO SANTO ANTONIO desta cidade, para construção de uma Capéla.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Ladário, em 19 de junho de 1.962.

Pedro Jorge Assad  
Heitor Maria Garcia  
Guilherme Roberto Cavallari  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_